

LEI Nº. 962/2010

DE 06 DE MAIO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PRO-MULGO a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 65.021,23 (sessenta e cinco mil, vinte e um reais e vinte e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

03 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;

1.050 – CONST. REDE DE AGUA MUNICIPAL PROSAN SIST. SIMPL. ABASTECIMENTO;

4.4.90.51.00.00.00.00. 4282.0 – 709 Obras e Instalações R\$ 65.021,23

Total: R\$ 65.021,23

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o Excesso de Arrecadação no ano de 2010 no valor de R\$ 65.021,23.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de maio de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de ampliação da rede de água municipal.

Devido a determinações constitucionais o orçamento público é um elemento obrigatório à administração pública Federal, Estadual e Municipal. Isto significa que mesmo dispondo de dinheiro em caixa, o Gestor Público não poderá fazer seu devido uso se esse recurso não estiver previsto na Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional financiável por esse recurso.

Este projeto pretende a criação de dotação específica para movimento de recursos oriundos do Estado para construção de rede abastecimento de água na Localidade de Morro do Pedro Rosa. A construção desta rede já estava projetada desde março de 2006.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 16 de abril de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal